

ANEXO I DA LEI Nº 16.671, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

ANEXO IV DA LEI Nº 13.637, de 4 de setembro de 2003 – QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO

A – TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

(...)

A.2 – CARGOS EM COMISSÃO

REF.	VALOR
QPLC-1	2.223,34
QPLC-2	3.255,14
QPLC-3	6.410,47
QPLC-4	7.756,63
QPLC-5	10.056,00
QPLC-6	17.863,85
QPLC-7	18.625,00
QPLC-8	18.891,68

A.3 – CARGOS EM COMISSÃO – OUVIDORIA

REF.	VALOR
QPLCO-01	10.748,19
QPLCO-02	15.000,00
QPLCO-03	17.000,00

A.4 – CARGOS EM COMISSÃO – GABINETES DE VEREADOR

REF.	VALOR
QPLCG - 1	2.347,46
QPLCG - 2	3.908,16
QPLCG - 3	4.694,92
QPLCG - 4	6.260,27
QPLCG - 5	7.042,38
QPLCG - 6	8.610,26
QPLCG - 7	9.389,84
QPLCG - 8	14.084,76
QPLCG - 9	16.432,22
QPLCG - 10	18.891,68

(...)

ANEXO II DA LEI Nº 16.671, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

ANEXO II-A DA LEI Nº 13.637, de 4 de setembro de 2003 – QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO – CARGOS EM COMISSÃO – GABINETES DE VEREADORES

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR	FORMA DE PROVIMENTO
55	Chefe de Gabinete	QPLCG-10	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino médio completo.
935	Coordenador Especial Legislativo	QPLCG-9	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino superior completo.
	Coordenador Especial de Gabinete	QPLCG-8	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino superior completo.
	Assessor Especial Parlamentar	QPLCG-7	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino médio completo.
	Assessor Parlamentar	QPLCG-6	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino médio completo.

	Assessor Especial de Gabinete	QPLCG-5	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino fundamental completo.
	Assessor Especial Legislativo	QPLCG-4	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino fundamental completo.
	Assessor de Gabinete	QPLCG-3	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara.
	Assessor Especial de Apoio Parlamentar	QPLCG-2	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara.
	Assessor de Apoio Parlamentar	QPLCG-1	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara.

ANEXO III DA LEI Nº 16.671, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

ANEXO VIII DA LEI Nº 13.637, de 4 de setembro de 2003 – QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO

Tabela C – CARGOS EM COMISSÃO – GABINETES DE VEREADOR

CARGOS EM COMISSÃO	ATRIBUIÇÕES
Chefe de Gabinete	<p>a) assessorar e prestar assistência direta ao Vereador acompanhando-o e orientando-o na tomada de decisões, na fixação de diretrizes, na formulação da gestão política do mandato e na decisão quanto às iniciativas legislativas e quanto ao conteúdo e forma de fiscalização da Administração Pública;</p> <p>b) pesquisar, analisar, planejar, propor e auxiliar na escolha de temas para as iniciativas legislativas e quanto ao conteúdo e forma de fiscalização da Administração Pública de acordo com as diretrizes político-partidárias do titular do gabinete;</p> <p>c) coordenar todas as atividades de apoio parlamentar nos gabinetes.</p>
Coordenador Especial Legislativo	<p>a) assessorar e prestar assistência direta ao Vereador no desempenho de tarefas de articulação, supervisão, controle e condução de suas diretrizes políticas, auxiliando na elaboração de projetos e na programação de ações para o desempenho do mandato;</p> <p>b) analisar propostas de matérias legislativas, tais como pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de acordo com a orientação político-partidária do titular do gabinete;</p>

	<p>c) realizar interlocução com o corpo técnico da CMSP de acordo com orientação política do titular do gabinete.</p>
Coordenador Especial de Gabinete	<p>a) definir prioridades e forma de encaminhamento para o atendimento às demandas dos munícipes;</p> <p>b) coordenar a realização de pesquisas e estudos que envolvam a área de atuação do parlamentar, em sintonia com a inserção político-partidária do Vereador;</p> <p>c) assessorar o Parlamentar nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos, internos ou externos.</p>
Assessor Especial Parlamentar	<p>a) acompanhar o andamento de demandas políticas e sociais perante órgãos públicos da União, do Estado de São Paulo e dos Municípios.</p>
Assessor Parlamentar	<p>a) prestar assistência política e estratégica, interna e externa, nas demandas captadas pelo gabinete nas questões de sua área de atuação ou conhecimento.</p>
Assessor Especial de Gabinete	<p>a) assessorar o Vereador no que concerne à formulação da gestão política do mandato;</p> <p>b) prestar atendimento aos cidadãos que se dirigem ao gabinete; organizar e conduzir reuniões no gabinete com autoridades e/ou cidadãos, no âmbito da atuação parlamentar do Vereador.</p>
Assessor Especial Legislativo	<p>a) desempenhar atividades de apoio à organização e à coordenação político-</p>

	representativa.
Assessor de Gabinete	<p>a) prestar atendimento interno e captar demandas sociais e de interesse público perante a base de atuação política do parlamentar para posterior análise e elaboração de projeto legislativo, bem como qualquer outra propositura;</p> <p>b) escalonar o atendimento das demandas sociais captadas em observância com as diretrizes políticas do mandato.</p>
Assessor Especial de Apoio Parlamentar	<p>a) articular e acompanhar o desenvolvimento e implantação de projetos e programas que estejam em consonância com o perfil político do mandato;</p> <p>b) avaliar e apresentar relatórios e sugestões para subsidiar a atividade fiscalizadora do parlamentar.</p>
Assessor de Apoio Parlamentar	<p>a) prestar atendimento interno e externo, presencial ou digital, registrando e encaminhando as demandas de acordo com a natureza e complexidade.</p>

ANEXO IV DA LEI Nº 16.671, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

Situação nova da segunda tabela do ANEXO II DA LEI Nº 13.637, de 4 de setembro de 2003 – QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO – CARGOS EM COMISSÃO, com atualizações posteriores:

SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	FORMA DE PROVIMENTO
7	Assessor Legislativo	QPLC-6	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo.
1	Assessor de Imprensa	QPLC-6	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo.
2	Assessor de Imprensa Institucional	QPLC-6	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo.
3	Assistente Legislativo I	QPLC-3	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino fundamental completo.
5	Assistente Legislativo II	QPLC-4	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino fundamental completo.
72	Assistente Legislativo III	QPLC-5	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino médio completo.
2	Assistente Legislativo III	QPLC-5	Livre provimento mediante indicação do Corregedor Geral e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino médio completo.

1	Chefe de Cerimonial	QPLC-6	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo.
19	Coordenador de Liderança	QPLC-7	Livre provimento mediante indicação do Líder e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo.
1	Chefe de Gabinete	QPLC-7	Livre provimento mediante indicação do Vereador e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo.
1	Chefe de Gabinete da Presidência	QPLC-8	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino médio completo.
1	Diretor Executivo	QPLC-6	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo.
1	Coordenador de Corregedoria	QPLC-7	Livre provimento mediante indicação do Corregedor Geral e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo.
1	Diretor de Comunicação Externa	QPLC-8	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo.
1	Subdiretor de Comunicação Externa	QPLC-7	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo.
1	Assessor de Comunicação Externa II	QPLC-6	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo.
2	Assessor de Comunicação	QPLC-5	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de

	Externa I		provimento o ensino médio completo
1	Diretor Presidente da Escola do Parlamento	QPLC-8	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo.
2	Diretor Executivo da Escola do Parlamento	QPLC-7	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo.
1	Diretor Acadêmico da Escola do Parlamento	QPLC-7	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino superior completo.
1	Ouvidor	QPLCO-03	Designação pelo Presidente da Câmara Municipal, de livre provimento em comissão, dentre os portadores de diploma com nível superior, com notória experiência administrativa no setor público e na área de atuação.
1	Ouvidor Adjunto	QPLCO-02	Designação pelo Presidente da Câmara Municipal, de livre provimento em comissão, dentre os portadores de diploma com nível superior, com notória experiência administrativa no setor público e na área de atuação.
2	Auxiliar da Ouvidoria	QPLCO-01	Designação pelo Presidente da Câmara Municipal, de livre provimento em comissão, dentre os portadores de diploma com nível médio, com experiência de auxiliar administrativo.
4	Assistente da Escola do Parlamento	QPLC-5	Designação pelo Presidente da Câmara Municipal, de livre provimento em comissão, dentre os portadores de diploma com nível médio, com experiência administrativa na área acadêmica.

6	Assistente Especial Legislativo	QPLC-6	Livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito ensino superior completo.
---	---------------------------------	--------	--